



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 003/2022

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 025/2022 – PL 025/2022.

Relator: Caio Garcia.

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do sr. Prefeito, que visa instituir o “Programa Tratamento Fora do Domicílio”, destinado ao fornecimento de combustível para os cidadãos que, por ordem médica e deferimento da Diretoria Municipal de Saúde, forem encaminhados para tratamentos de média e grande complexidade em estabelecimentos de saúde fora do território de Echaporã.

A CCJR aprovou parecer pela admissibilidade da propositura, sem sugerir alterações no texto.

É o breve relato.

### 2 – ANÁLISE

Nos termos do art. 78, I-A, “a” e “g” do RICVE, é da competência desta Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos da administração direta ou indireta, bem como sobre saúde, higiene, vigilância sanitária e epidemiológica.

Pelo meu entendimento, o projeto deve ser **rejeitado** no seu mérito, por não atender ao interesse público.

Em verdade, este relator é da opinião de que a frota municipal da Saúde Pública é mais do que suficiente para atender a demanda da população, sendo que a utilização do orçamento público para atender interesses particulares, ainda que voltados para a saúde, não se justifica.

C G



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

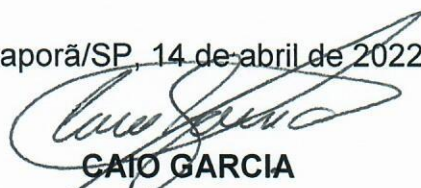
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Acresça-se, por fim, a isso, que pelos termos lançados no projeto, se poderia dar grande discricionariedade à Diretoria de Saúde na utilização do erário, algo que não seria de interesse da população.

## **3 – VOTO**

Voto pela **rejeição** no mérito deste PL 025/2.022 (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME).

Echaporã/SP, 14 de abril de 2022.



**CAIO GARCIA**  
Vereador – MDB

---

Assinado dia: 13/09/2022

Voto do relator apresentado na 5ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, realizada virtualmente, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.

Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.